

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA
AUDITORIA INTERNA

PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2024

APRESENTAÇÃO

A prestação de contas é uma obrigação constitucional de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária (CF/88, Art. 70).

Compete ao Tribunal de Contas da União (TCU), como órgão de Controle Externo, auxiliar o Congresso Nacional no julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, nos termos do art. 71 da CF/88 e no poder regulamentar conferido pela Lei 8.443/1992. Nesse contexto, o TCU emitiu a Instrução Normativa (IN) nº 84/2020 e a Decisão Normativa (DN) nº 198/2022, estabelecendo as regras gerais para as prestações de contas.

A nova regulamentação geral de prestação de contas trouxe o Relatório de Gestão (RG) na forma de Relatório Integrado (RI) como o instrumento mediante o qual a instituição prestadora de contas apresenta e divulga suas informações e análises quantitativas e qualitativas dos resultados da gestão finalística, orçamentária, financeira e patrimonial do exercício.

Nesse contexto, a atuação da Auditoria Interna (Audint) do Instituto Federal de Alagoas (Ifal) consiste na emissão de Parecer expressando opinião geral sobre o RG, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no exercício, e sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade prestadora de contas (Decreto nº 3.591/2000, IN SFC/CGU nº 5/2021).

1. OBJETIVOS E ESCOPO

O presente parecer tem por objetivo apresentar a opinião geral da Audint acerca da conformidade do Relatório de Gestão Integrado do Ifal referente ao exercício de 2024. A análise fundamenta-se nas orientações do TCU quanto aos elementos de conteúdos mínimos e aos princípios que devem nortear sua elaboração. Além disso, apresenta o posicionamento da Audint com base nos trabalhos desenvolvidos ao longo do período.

Para delimitar a abrangência e o alcance dos exames realizados, remete-se ao artigo 16 da IN SFC/CGU nº 5/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 16 O parecer deve expressar opinião geral, **com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT**, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;

II - à conformidade legal dos atos administrativos;

III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;

IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

§ 1º O parecer pode incluir informações de trabalhos de outros provedores de avaliação para tratar dos tópicos contidos nesses incisos.

§ 2º Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada.

§ 3º A opinião a que se refere o presente artigo será emitida em conformidade com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 3, de 9 de junho de 2017. (grifo nosso)

Diante do exposto, destaca-se que as conclusões e opiniões formuladas resultam da execução dos trabalhos de auditoria previstos no PAINT 2024. Esses trabalhos incluíram exames e avaliações detalhadas sobre diferentes processos institucionais, cujos achados estão documentados nos relatórios de auditoria e no [Relatório Anual de Auditoria Interna 2024](#).

É relevante enfatizar que a análise conduzida pela Audint não exime nem substitui a responsabilidade das chefias pela confiabilidade e completude das informações apresentadas no Relatório de Gestão Integrado.

Os trabalhos relativos a este parecer foram realizados no período de 28/03/2025 a 03/04/2025, em estrita conformidade com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Não foram impostas restrições que comprometessem a execução dos exames previstos.

2. TRABALHOS DE AUDITORIA INDIVIDUAIS RELACIONADOS

Desde o exercício de 2019, o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) tem sido elaborado com base em diretrizes fundamentadas, abrangendo três pilares principais: a percepção de riscos pela equipe de auditoria interna, o mapeamento de riscos institucionais e demandas oriundas da alta administração e da comunidade acadêmica. O planejamento dos trabalhos de auditoria sempre busca alinhar as ações aos objetivos e metas definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente do IFAL.

Em 2024, as análises e relatórios da Auditoria Interna sobre a conformidade legal dos atos administrativos e o cumprimento dos objetivos operacionais foram embasados nos seguintes trabalhos de auditoria realizados:

- Avaliação dos controles relacionados à Jornada Docente no IFAL;
- Verificação da adequação da infraestrutura física e tecnológica para suporte às atividades acadêmicas e administrativas da instituição;
- Análise dos Indicadores Acadêmicos e do impacto das políticas de Assistência Estudantil nos resultados educacionais;
- Avaliação da distribuição orçamentária entre os campi;
- Estudo das práticas de sustentabilidade e aplicação de princípios ESG (Environmental, Social, and Governance) nos processos institucionais.

No desenvolvimento desses trabalhos, as fragilidades mais frequentemente identificadas foram as relacionadas à gestão (planejamento e controle), à governança (monitoramento, avaliação e direção), bem como, aos controles internos dos processos auditados. Para cada situação evidenciada, a Auditoria Interna apresentou a origem dos trabalhos, a metodologia e os critérios considerados, bem como emitiu recomendações específicas visando ao aperfeiçoamento e à mitigação dos riscos identificados, contribuindo para a melhoria contínua dos processos organizacionais e o fortalecimento institucional.

3. INFORMAÇÕES QUE DÃO SUPORTE À OPINIÃO DA AUDINT

Em relação aos trabalhos realizados em 2024, os seguintes objetivos/metasp foram abrangidos direta ou indiretamente nas análises, conforme descritos abaixo.

Quadro 1. Objetivos/Metas do PDI 2024-2028 relacionados aos trabalhos desenvolvidos pela Audint em 2024

Ação de Auditoria	Objetivo/Meta relacionado no PDI		Grau de atingimento apresentado no RG 2024
Avaliação dos controles de jornada docente no Ifal	OEA3 – Fortalecer a governança institucional	Índice de gestão estratégica	63,5%
		Índice de gestão das áreas de controle	83,3%
		Índice de gestão de pessoas	68,3%
Avaliação da adequação da infraestrutura física e tecnológica para o desempenho das atividades acadêmicas e administrativas do Ifal	OEP2 – Garantir as infraestruturas física e tecnológica adequadas, com foco na otimização da oferta de cursos e no desempenho das atividades acadêmicas e administrativas		Informação não consta nem no Relatório de Gestão, nem na planilha de acompanhamento do PDI 2024-2028 publicada no site institucional
Avaliação do impacto das políticas de assistência estudantil nos indicadores acadêmicos	OEP1 – Assegurar aos discentes condições de acesso, permanência e conclusão com êxito.	Discentes elegíveis beneficiadas/os com auxílios/bolsas da assistência estudantil	84,57%
		Eficiência acadêmica	Informação não consta nem no Relatório de Gestão, nem foi disponibilizado pela Plataforma Nilo Peçanha

Ação de Auditoria	Objetivo/Meta relacionado no PDI		Grau de atingimento apresentado no RG 2024
		Percentual de execução das ações do PEIPEE	75%
		Taxa de discentes atendidos pela assistência estudantil	71,74%
Avaliação das ações de sustentabilidade nos processos do Ifal (ESG)	Índice de gestão da sustentabilidade		66,7%
Avaliação da distribuição orçamentária dos campi	Índice de eficiência no planejamento orçamentário		1,04
	Índice de gestão orçamentária e financeira		50%

Fonte: PDI 2024-2025, Paint 2024, RG 2024, Plataforma Nilo Peçanha, Site institucional do Ifal

Tais resultados reforçam os achados de auditoria - dispostos nos relatórios das ações e apresentados, resumidamente, nos itens 3.1 a 3.5 deste documento - , no tocante às lacunas no monitoramento e na avaliação periódica dos resultados do PDI, o que pode significar a sua não utilização como balizador das ações institucionais.

3.1 Avaliação dos controles de jornada docente no Ifal

A partir de consulta à comunidade acadêmica, que, em sua maioria, indicou a realização de avaliação do controle da jornada docente, a Audint realizou trabalho sobre a temática. Como resultado, identificou-se fragilidades significativas no sistema Sigaa, utilizado para registro, acompanhamento e avaliação das atividades docentes. O sistema carece de alertas para inconformidades normativas e inconsistências nos registros, além de limitações na geração de relatórios gerenciais e na integração de módulos. Adicionalmente, o relatório constatou a ausência de fluxos institucionais e de normas específicas que detalhem como se dará o registro, acompanhamento e avaliação das atividades docentes, resultando em falta de padronização e fragilizando os controles nos campi. Verificou-se também divergências na distribuição da carga horária docente em relação às normas estabelecidas e incompatibilidade entre os registros nos sistemas e os Planos Individuais de Trabalho (PITs) e Relatórios Individuais de Trabalho (RITs)/Relatórios de Atividades Docentes (RADs). Um agravante é a falta de divulgação dos PITs e

RITs/RADs, comprometendo a transparência e inviabilizando o controle social. Por fim, os controles existentes foram considerados insuficientes e desatualizados para identificar situações que podem impactar na avaliação para progressão, descontos salariais ou processos administrativos.

3.2 Avaliação da adequação da infraestrutura física e tecnológica para o desempenho das atividades acadêmicas e administrativas do Ifal

O trabalho da Audint referente à infraestrutura física e tecnológica considerou o campus provisório de Rio Largo como amostra para a análise da adequação dos campi que não são espaços definitivos mas que devem garantir segurança e oferecer condições de realização das atividades. Como resultado, a Audint identificou diversos problemas estruturais, incluindo infiltrações, falta de acessibilidade e espaços inadequados e insuficientes para as atividades acadêmicas e administrativas. Foi constatada, ainda, a ausência de um planejamento formal para a transição para a sede definitiva. Adicionalmente, o relatório apontou fragilidades na segurança e na prevenção e combate a incêndios, como a falta de sinalização de emergência adequada, quantidade insuficiente e vencimento de extintores, e ausência de hidrantes e sistema de alarme. A auditoria também revelou inadequações na acessibilidade em áreas essenciais como laboratórios, área administrativa e biblioteca, além de problemas no estacionamento. Por fim, o relatório destacou a precariedade das instalações devido à falta de manutenção preventiva e corretiva, colocando em risco a continuidade das atividades.

3.3 Avaliação do impacto das políticas de assistência estudantil nos indicadores acadêmicos

O trabalho realizado pela Audint identificou diversas oportunidades de melhoria nos controles e na gestão da assistência estudantil em relação aos indicadores acadêmicos. Uma das principais constatações é a ausência de indicadores específicos que permitam avaliar sistematicamente o desempenho acadêmico dos discentes assistidos, dificultando a mensuração do impacto do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) na permanência e êxito dos estudantes. Além disso, verificou-se a desatualização ou falta de publicação do planejamento anual de atividades voltadas ao alcance das metas acadêmicas, bem como a não consideração dessas metas no planejamento das ações de assistência estudantil. A auditoria também não identificou evidências de um monitoramento e avaliação institucionalizados das ações para o atingimento das metas acadêmicas e apontou que o planejamento orçamentário/financeiro não se baseia no perfil socioeconômico dos estudantes, tampouco há uma gestão de riscos nesse planejamento. Adicionalmente, foi identificada uma defasagem no quadro de servidores da assistência estudantil e a desatualização do Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos Estudantes (Peipe), com desarticulação entre as ações realizadas e as planejadas.

3.4 Avaliação das ações de sustentabilidade nos processos do Ifal (ESG)

O relatório referente às Práticas de ESG (Environmental, Social and Governance ou Sustentabilidade Ambiental, Social e de Governança) no Ifal identificou diversas oportunidades de melhoria. Embora existam políticas e normativos que contribuem para boas práticas de ESG, o trabalho apontou lacunas em áreas cruciais. Em relação à governança, inexistem medidas específicas para a identificação e tratamento de indícios de fraude e corrupção no Plano de Integridade. Na gestão, notou-se a falta de implementação completa do processo de gestão de riscos, especialmente para o PDI 2024-2028, a inexistência de um modelo formalizado para a gestão de pessoas da alta administração com critérios definidos e avaliação de desempenho, e a ausência de um programa de prevenção e combate ao assédio. Adicionalmente, a estratégia do Ifal não está definida, estabelecida, monitorada e avaliada quanto a seus impactos, e a instituição não possui um plano de continuidade de negócios.

No âmbito ambiental e social, não existem metas definidas para a simplificação do atendimento aos usuários, não há um modelo de gestão de contratações sustentáveis com monitoramento, nem um programa de sustentabilidade ambiental formalmente estabelecido com objetivos, indicadores e monitoramento do uso de energias renováveis, não há programas de respeito e incentivo à biodiversidade ou um plano de diminuição da geração de resíduos. Além disso, não foi estabelecido um modelo de gestão da sustentabilidade social com objetivos e monitoramento. Na gestão de tecnologia da informação (TI), foram identificadas as inexistências de: modelos de gestão de TI, de mudanças, de configuração e ativos, e de incidentes de segurança, monitoramento do desempenho da gestão de TI, catálogo de serviços de TI e monitoramento de níveis de serviço, controle de acesso à informação, gestão do ciclo de vida de softwares e projetos de TI, e uso de Inteligência Artificial.

3.5 Avaliação da distribuição orçamentária dos campi

O relatório sobre a distribuição orçamentária do Ifal identificou diversos pontos de atenção. Foi constatado que, apesar do uso de critérios técnicos, o Ifal carece de normatização formal para o processo de distribuição orçamentária, o que pode levar à subjetividade e prejudicar a transparência. A auditoria também apontou a insuficiência da participação da comunidade no Orçamento Participativo (OP) devido à falta de formalização e de mecanismos efetivos, sendo que o Conselho de Campus (Concamp) não supre essa necessidade. Além disso, a transparência orçamentária foi considerada frágil, com informações no site sendo excessivamente técnicas e de difícil acesso. Os fluxos de processos orçamentários apresentavam falta de padronização e integração, e o Sistema Orçamento Web, ferramenta para integração do planejamento, ainda está em fase de implementação. Por fim, a gestão de riscos orçamentários foi considerada incipiente, com lacunas na documentação, e o mapeamento dos processos orçamentários, a gestão de riscos, o controle e o monitoramento dos resultados não foram implementados de forma efetiva.

4. OPINIÃO GERAL

Considerando que o normativo aplicável à matéria não apresenta uma definição explícita para o termo "opinião geral", a Auditoria Interna optou por adotar o entendimento consagrado no âmbito jurídico. Nesse contexto, a expressão é utilizada para representar o posicionamento sobre determinada situação, fundamentado em evidências disponíveis e apresentado sem a assunção de responsabilidades diretas sobre os resultados ou ações das partes interessadas. A finalidade exclusiva dessa abordagem é fornecer elementos e subsídios para a análise e tomada de decisão no processo em questão.

4.1. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

As análises aqui consignadas se limitaram à verificação da aderência da Prestação de Contas do Ifal aos normativos que regem a matéria, quais sejam a [Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020](#) e a [Decisão Normativa TCU nº 198/2022](#).

Relativamente ao exercício 2024, o Ifal integra a relação de Unidades Prestadoras de Contas (UPC) obrigadas a publicar seu Relatório de Gestão na sessão de “transparência e prestação de contas” na internet. O Relatório de Gestão do Ifal 2024, elaborado no formato de Relato Integrado, se baseia no conceito desenvolvido pelo International Integrated Reporting Council (Conselho Internacional para Relato Integrado – IIRC), e tem por propósito simplificar e racionalizar o processo de prestação de contas.

Para análise dos elementos de conteúdo requeridos, a Audint utilizou a [Ferramenta de autoavaliação do Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado](#), elaborada de acordo com a DN TCU nº 198/2022, que apontou a adesão a 79% dos itens. Apresentamos, no Quadro 2, as considerações sobre cada item.

Quadro 2. Considerações da Unidade de Auditoria Interna sobre os elementos de conteúdo requeridos para o Relatório de Gestão 2024

Elementos de Conteúdo	Considerações	Status
Elementos Pré-Textuais	Em relação à edição anterior, o RG 2024 avançou com a inclusão de sumário das seções do documento.	Atendido
Mensagem do Dirigente Máximo	O Reitor da entidade apresentou uma visão geral sobre o objetivo do documento e o reconhecimento de sua responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão, mas não abordou o desempenho de sua gestão ou os pontos que mereceram destaque no decorrer do exercício.	Parcialmente atendido

Elementos de Conteúdo	Considerações	Status
Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo	No item, foram inseridas informações sobre a instituição, a estrutura organizacional e de governança, cadeia de valor, evidenciando macroprocessos e valor público gerado, análise do ambiente externo, considerando os destinatários dos bens e serviços produzidos pela instituição, e o modelo de negócio do Ifal.	Atendida
Riscos, Oportunidades e Perspectivas	<p>O conteúdo destacou os instrumentos normativos que regulamentam a Política de Governança, Integridade, Riscos e Controles no Ifal, apresentando os principais riscos e oportunidades identificadas quanto aos objetivos estratégicos indicados no PDI 2024-2028. O Ifal indicou que reconhece que o amadurecimento e a sistematização do processo de gestão dos riscos das iniciativas estratégicas podem impulsionar a melhoria dos serviços prestados à sociedade e revisar periodicamente as ações preventivas e mitigadoras necessárias ao tratamento desses riscos, e aproveitar as oportunidades para a ampliação de sua atuação.</p> <p>Não foram apresentadas informações quanto às fontes específicas de riscos e oportunidades, que podem ser internas, externas ou, normalmente, uma combinação das duas; e nem a avaliação da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça, levando em consideração, inclusive, as circunstâncias específicas que levariam à ocorrência do risco ou da oportunidade.</p>	Parcialmente Atendido
Governança, Estratégia e Alocação de Recursos	A gestão apresentou a descrição de como a estrutura de governança apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, a estrutura organizacional, o modelo de negócio, a cadeia de valor e informações sobre a gestão de riscos. Os resultados de alguns dos indicadores não foram apresentados, o que prejudica qualquer análise quanto ao atingimento ou não das metas estabelecidas, outros, embora com registro quantitativo do resultado, não apresentaram informações mínimas sobre a análise qualitativa, apenas dados. Cabe mencionar que as informações apresentadas, principalmente em relação à análise de desempenho dos Indicadores Estratégicos, não deixam claro as consequências negativas e os impactos causados pelas metas não atingidas, bem como não esclarecem as medidas tomadas para enfrentamento dessas situações. Não foram apresentados planos de	Parcialmente Atendida

Elementos de Conteúdo	Considerações	Status
	curto prazo da organização com a indicação dos objetivos anuais, das medidas, iniciativas, projetos e programas necessários ao seu alcance, dos prazos, dos responsáveis, das metas para o período a que se refere o relatório de gestão, e os resultados alcançados comparando-os com as metas e os objetivos pactuados.	
Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis	A Unidade de Auditoria Interna verificou que o Ifal apresentou informações sobre a situação e o desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial durante o exercício de 2024. Importante destacar que as informações orçamentárias, financeiras e contábeis também foram apresentadas mediante links ao longo do relatório de gestão.	Atendida

Fonte: Elaboração própria, a partir do RG 2024 e DN TCU nº 198/2022.

Para avaliar a conformidade aos princípios que norteiam a elaboração do Relatório de Gestão 2024, de acordo com o que estabelece a IN TCU no 84/2020, também foi utilizada a [Ferramenta de autoavaliação do Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado](#) do TCU. O resultado apontou que 75% dos aspectos requeridos foram cumpridos, conforme apontado no Quadro 3:

Quadro 3. Análise quanto à adesão aos princípios que norteiam a elaboração do Relatório de Gestão, conforme ferramenta de autoavaliação do TCU

Princípio	Considerações	% de atendimento
Foco estratégico e no cidadão	Além de prestar contas sobre os fatos pretéritos, os responsáveis devem apresentar a direção estratégica da organização na busca de resultados para a sociedade, proporcionando uma visão de como a estratégia se relaciona com a capacidade de gerar valor público no curto, médio e longo prazos e demonstrar o uso que a UPC faz dos recursos, bem como os produtos, os resultados e os impactos produzidos.	71%
Conectividade da informação	As informações devem mostrar uma visão integrada da inter-relação entre os resultados alcançados, a estratégia de alocação dos recursos e os objetivos estratégicos definidos para o exercício; e da inter-relação e da dependência entre os fatores que afetam a capacidade de a UPC alcançar os seus objetivos ao longo do tempo.	88%

Princípio	Considerações	% de atendimento
Relações com as partes interessadas	As informações devem prover uma visão da natureza e da qualidade das relações que a UPC mantém com suas principais partes interessadas, incluindo como e até que ponto a UPC entende, leva em conta e responde aos seus legítimos interesses e necessidades, considerando, inclusive, a articulação interinstitucional e a coordenação de processos para melhorar a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público.	67%
Materialidade	Devem ser divulgadas informações sobre assuntos que afetam, de maneira significativa, a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos de geração de valor público no curto, médio e longo prazos e com conteúdo relevante para a sociedade, em especial para os cidadãos e usuários de bens e serviços públicos, provedores de recursos, e seus representantes.	83%
Concisão	Os textos não devem ser mais extensos do que o necessário para transmitir a mensagem e fundamentar as conclusões.	67%
Confiabilidade e completude	Devem ser abrangidos todos os temas materiais, positivos e negativos, de maneira equilibrada e isenta de erros significativos, de modo a evitar equívocos ou vieses no processo decisório dos usuários das informações.	50%
Coerência e comparabilidade	As informações devem ser apresentadas em bases coerentes ao longo do tempo, de maneira a permitir acompanhamento de séries históricas da UPC e comparação com outras unidades de natureza similar.	83%
Clareza	Deve ser utilizada linguagem simples e imagens visuais eficazes para transformar informações complexas em relatórios facilmente compreensíveis, além de fazer uma distinção inequívoca entre os problemas enfrentados e os resultados alcançados pela UPC no exercício e aqueles previstos para o futuro.	75%
Tempestividade	As informações devem estar disponíveis em tempo hábil para suportar os processos de transparência, responsabilização e tomada de decisão por parte dos cidadãos e seus representantes, dos usuários de serviços públicos e dos provedores de recursos, e dos órgãos do Poder Legislativo e de controle, incluindo as decisões relacionadas ao processo orçamentário e à situação	75%

Princípio	Considerações	% de atendimento
	fiscal, à alocação racional de recursos, à eficiência do gasto público e aos resultados para os cidadãos.	
Transparência	Deve ser realizada a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização e a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, independente de requerimento.	83%

Fonte: Elaboração própria, a partir do RG 2024 e IN TCU nº 84/2020.

Nos termos dos artigos 8º e 9º da IN 84/2020 c/c os 6º e 7º da DN 198/2022, de que as informações e o relatório deverão ser publicados nos sítios oficiais das Unidades Prestadoras de Contas (UPC), conforme o caso, em seção específica intitulada "[Prestação de Contas](#)", tem-se a demonstração, por meio do Quadro 4, da situação encontrada no Ifal.

Quadro 4. Análise quanto à publicação das informações na seção Prestação de Contas no site institucional

Item	Critério	Situação
Os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior.	Art. 8º, I, a (IN 84/2020) e Art. 6º, I (DN 198/2022).	Publicado
Valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros.	Art. 8º, I, b (IN 84/2020) Art. 6º, I (DN 198/2022).	Não publicado
Principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;	Art. 8º, I, c (IN 84/2020) e Art. 6º, I (DN 198/2022).	Publicado
Estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público.	Art. 8º, I, d (IN 84/2020) e Art. 6º, I (DN 198/2022).	Publicado
Programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício.	Art. 8º, I, e (IN 84/2020) Art. 6º, I (DN 198/2022).	Não publicado

Item	Critério	Situação
Repasses ou transferências de recursos financeiros.	Art. 8º, I, f (IN 84/2020) e Art. 6º, II (DN 198/2022).	Publicado
Execução orçamentária e financeira detalhada	Art. 8º, I, g (IN 84/2020) e Art. 6º, II (DN 198/2022).	Publicado
Licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas.	Art. 8º, I, h (IN 84/2020) e Art. 6º, II (DN 198/2022).	Publicado
Remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada.	Art. 8º, I, i (IN 84/2020) e Art. 6º, II (DN 198/2022).	Publicado
Contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC).	Art. 8º, I, j (IN 84/2020) e Art. 6º, II (DN 198/2022).	Publicado
Demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à UPC, acompanhadas das respectivas notas explicativas, bem como dos documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos em normas legais específicas que regem sua atividade.	Art. 8º, II (IN 84/2020) e Art. 7º (DN 198/2022)	Publicado
Relatório de gestão, que deverá ser apresentado na forma de relato integrado da gestão da UPC, segundo orientações contidas em ato próprio do TCU.	Art. 8º, III (IN 84/2020) e Art. 7º (DN 198/2022)	Publicado
Parecer da Auditoria Interna sobre a prestação de contas anual da entidade	Art. 17 (IN 05/2021 – SFC/CGU)	Publicado
Rol de responsáveis	Art. 8º, IV (IN 84/2020)	Desatualizado
Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)	Item 1.6.1.4 do Acórdão nº 2997/2021 - TCU - Plenário	Publicado

Item	Critério	Situação
Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna (RAINT)	Item 1.6.1.4 do Acórdão nº 2997/2021 - TCU - Plenário	Publicado
Relatório da Autoridade de Monitoramento da LAI (AMLAI)	Item 9.2.4 do Acórdão nº 2299/2021 - TCU – Plenário; art. 40 da Lei 12.527/2011, c/c o art. 67 do Decreto 7.724/ 2012	Publicado

Fonte: <https://www2.ifal.edu.br/aceso-a-informacao/prestacao-de-contas> visitado em 03/04/2025

Assim, é possível afirmar que o Relatório de Gestão cumpriu parcialmente a sua missão primeira de comunicar à sociedade qual o papel desempenhado pelo Ifal, seus objetivos e os alcances de cada meta, bem como suas conquistas ao longo de 2024, e os planos de curto prazo em decorrência do realizado, conforme se espera para a prestação de contas em destaque.

4.2. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

A verificação da conformidade legal dos atos administrativos foi feita, exclusivamente, tendo por base os trabalhos de avaliação realizados ao longo do exercício de 2024. Em decorrência das análises efetuadas, não foram identificadas situações que configurem desconformidade normativa nos trabalhos realizados, no entanto, buscando o aperfeiçoamento dos processos para o alcance dos objetivos institucionais, foram realizados os seguintes apontamentos quanto à necessidade de:

- **Elaborar** um plano de transição formal dos campi provisórios para a mudança para a sede definitiva, incluindo prazos, metas e ações detalhadas;
- **Desenvolver** Indicadores de Desempenho específicos que integrem as informações acadêmicas e socioeconômicas, permitindo a análise do impacto do Pnaes na permanência e êxito dos estudantes;
- **Criar** um sistema de gestão de dados que permita cruzar informações acadêmicas com os dados de assistência estudantil, possibilitando uma avaliação contínua e precisa;
- **Estabelecer** um processo de monitoramento regular, com a coleta e análise periódica de dados, de modo a garantir que os recursos da assistência estudantil estejam sendo direcionados de maneira eficiente e as estratégias de apoio possam ser ajustadas conforme as necessidades dos discentes;
- **Implementar** um processo padronizado de elaboração e publicação do planejamento, com prazos claros e responsabilidades definidas, indicando mecanismos de monitoramento e controle;
- **Reforçar** a comunicação institucional, promovendo a disseminação de informações estratégicas de maneira clara e eficaz;

- **Aperfeiçoar** os próximos planejamentos anuais do Ifal a fim de garantir que as ações de assistência estudantil sejam previstas com metas claras, especificando como cada ação contribuirá para o alcance dos indicadores estabelecidos no planejamento estratégico;
- **Instituir** um ciclo de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações, realizando revisões periódicas dos resultados para corrigir desvios e ajustar estratégias;
- **Implantar** sistemas automatizados e integrados que forneçam dados, indicadores e informações que possibilitem o monitoramento e a avaliação da execução das ações;
- **Investir** em capacitação e treinamento de equipes responsáveis pela elaboração e acompanhamento dos relatórios;
- **Divulgar** os resultados para promover a prestação de contas e a transparência institucional.
- **Basear** o planejamento das atividades em dados sistematizados e atualizados sobre o perfil socioeconômico dos estudantes, a fim de garantir o uso eficiente dos recursos;
- **Usar** ferramentas (planilhas, sistemas, etc) que evidenciem os critérios utilizados e contribuam com a transparência, o monitoramento e a avaliação da distribuição dos recursos;
- **Mapear** e gerir os riscos relacionados aos processos orçamentários/financeiros da Assistência Estudantil do Ifal;
- **Mapear as** necessidades institucionais para formação de equipes multidisciplinares para a Assistência Estudantil, identificando as demandas de formação e lotação para contratações futuras;
- **Atualizar** e divulgar o Peipe no portal institucional, promovendo a transparência e o alinhamento com as normas vigentes;
- **Capacitar** os servidores envolvidos no planejamento, monitoramento e avaliação do Peipe para fortalecer habilidades relacionadas à elaboração de planos estratégicos, gestão por resultados, uso de indicadores de desempenho e desenvolvimento de manuais e normativos;
- **Elaborar** um normativo interno que estabeleça os critérios de distribuição orçamentária.
- **Divulgar** relatórios periódicos sobre a distribuição e execução orçamentária, acessíveis a toda a comunidade acadêmica;
- **Estruturar** um mecanismo de consulta à comunidade acadêmica para priorização de investimentos e projetos;
- **Oferecer** treinamentos em metodologias de distribuição orçamentária;
- **Formalizar** o Orçamento Participativo em todos os campi;
- **Capacitar** as equipes responsáveis pela implementação do Orçamento Participativo;
- **Divulgar** amplamente as decisões e os resultados do Orçamento Participativo;
- **Monitorar** e avaliar periodicamente o processo de Orçamento Participativo;
- **Aprimorar** a forma como divulga as informações sobre planejamento, execução e monitoramento orçamentário;
- **Elaborar** fluxos específicos de planejamento, execução e monitoramento orçamentário, integrando-os às diretrizes do PDI;
- **Acelerar** o processo de implementação, aprimoramento e ambientação do Sistema Orçamento Web;
- **Realizar** treinamentos periódicos sobre o Sistema Orçamento Web;
- **Padronizar** procedimentos e normativos internos com critérios de uso e boas práticas para garantir uniformidade na inserção e utilização dos dados no Sistema Orçamento Web;
- **Mapear** os processos orçamentários, a gestão de riscos, o controle e o monitoramento dos resultados;

- **Elaborar** e formalizar um plano de ação com prazos, responsáveis e etapas claras para a implementação do mapeamento dos processos orçamentários, da gestão de riscos e do monitoramento dos resultados;
- **Capacitar** os servidores envolvidos no mapeamento dos processos orçamentários, da gestão de riscos e do monitoramento dos resultados;
- **Definir** indicadores e mecanismos de monitoramento, com relatórios periódicos para os processos orçamentários;
- **Estabelecer** mecanismos e procedimentos adequados e eficientes para a gestão, acompanhamento e avaliação das atividades docentes;
- **Promover** um sistema com ferramentas suficientes e adequadas com sincronização das atividades docentes, de modo a gerar relatórios com críticas e inconsistências;
- **Estabelecer** e implementar procedimentos/controles para acompanhar e garantir o cumprimento da carga horária mínima e máxima de ensino presencial;
- **Gerar** padrões normativos para as atividades docentes (ensino, pesquisa, extensão, gestão, representação institucional), a nível estratégico, abrangendo todos os campi;
- **Adotar** plataforma de tecnologia para acompanhamento e avaliação das atividades docentes, caso necessário;
- **Elaborar**, formalizar e divulgar fluxogramas e normas específicas dos registros, acompanhamentos e avaliações das atividades docentes;
- **Elaborar** o mapeamento dos processos, gerenciamento de riscos e dos controles das atividades docentes em cada campi;
- **Institucionalizar** Fórum/Evento Institucional de Integração tendo como objetivos principais discutir, analisar, propor, disseminar e implementar melhores práticas de gestão e governança para as áreas de ensino, pesquisa e extensão;
- **Adotar** sistemas de registro das atividades docentes que vinculem planejamento, monitoramento e ofereçam razoável segurança quanto à fidedignidade dos dados e informações registrados(as);
- **Exigir** a apresentação do PIT para cada semestre letivo, contendo título de cada projeto a ser desenvolvido, horário, carga horária, resumo da descrição de cada atividade do projeto, participantes, cronograma e resultados esperados;
- **Exigir** que os docentes apresentem Relatórios de Atividades Desenvolvidas em cada projeto apresentado ao final de cada semestre letivo, incluindo andamento e resultados;
- **Publicar** os PITs e os Relatórios de Atividades Desenvolvidas no site oficial nos termos das normas vigentes;
- **Aperfeiçoar** o sistema de registro acadêmico utilizado pelo Ifal, de modo que ele registre os dados e as informações necessárias para assegurar a tomada de decisão dos gestores quanto a avaliação dos servidores docentes;
- **Integrar** o sistema de registro acadêmico com sistemas de registros das atribuições para que permitam a avaliação do cumprimento delas;
- **Elaborar** medidas formais para a identificação e o tratamento de indícios de fraude e corrupção no Ifal;
- **Implantar** o processo de gestão e do gerenciamento dos riscos considerados críticos para o Ifal no desenvolvimento do PDI 2024-2028;
- **Estabelecer** uma Política de Gestão de Pessoas que possibilite à Instituição o desenvolvimento de competências, a melhoria do desempenho, a motivação e o comprometimento dos servidores com a organização;

- **Elaborar** o programa de prevenção e combate ao assédio no Ifal conforme a Lei nº. 14.540, de 3 de abril de 2023;
- **Definir** a estratégia do Ifal;
- **Elaborar** e executar um processo de gestão de continuidade do negócio;
- **Definir** as metas para a simplificação do atendimento prestado aos usuários, observando os princípios para prestação dos serviços públicos e o atendimento previstos na Lei n. 13.460/2017;
- **Elaborar** um Programa de Sustentabilidade Ambiental para a Instituição ou optar pela adesão a um dos Programas do Poder Executivo Federal;
- **Desenvolver** programas de incentivo e promoção da biodiversidade visando promover práticas de uso sustentável dos recursos naturais e incentivar a conscientização ambiental;
- **Incluir** no Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) a elaboração, divulgação, implementação, monitoramento e avaliação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS);
- **Definir** o modelo de gestão da sustentabilidade social, com objetivos, indicadores e metas alinhados com a estratégia do Ifal e equipe dedicada a acompanhá-lo, com monitoramento do desempenho da gestão e acompanhamento da execução dos planos vigentes;
- **Elaborar** documentos (atas, registros, relatórios, etc) que comprovem e permitam avaliar a implementação e o efetivo acompanhamento das metas, indicadores e objetivos referentes ao modelo de gestão de tecnologia da informação, gestão de mudanças, gestão de configuração e ativos, e gestão de incidentes de serviços de tecnologia e segurança da informação durante a execução do PETIC 2024-2028 e PDTIC 2024-2025;
- **Desenvolver** um plano de gestão com métodos formais para a implementação do desempenho da gestão de tecnologia da informação e para o efetivo acompanhamento da execução do PDTIC 2024-2025 e metas estabelecidas no PETIC 2024-2028;
- **Implementar** ferramentas formais para acompanhar a elaboração do catálogo de serviços de tecnologia da informação e para monitorar os níveis de serviço durante a execução do PDTIC 2024-2025 e metas estabelecidas no PETIC 2024-2028;
- **Desenvolver** ferramentas formais para acompanhar a implementação e execução do processo de controle de acesso à informação e dos ativos associados;
- **Desenvolver** ferramentas formais para acompanhar a implementação e execução da gestão dos softwares e projetos;
- **Elaborar** documentos (atas, registros, relatórios, cronogramas etc) que comprovem e permitam avaliar a implementação e o efetivo acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos durante a execução do PDI (2024-2028) no que tange à utilização de Inteligência Artificial;
- **Elaborar** um modelo de gestão de contratação que contemple processos que promovam a realização de contratações sustentáveis e o efetivo monitoramento do desempenho da execução durante o PDI 2024-2028;
- **Elaborar** um modelo gestão orçamentária e financeira que oriente as ações institucionais quanto a sua gestão, direcione a atuação e promova o seu efetivo monitoramento em consonância com o referencial de governança pública, e;
- **Elaborar** procedimentos formais para o monitoramento e avaliação do uso da energia renovável no Ifal durante a execução do PDI (2024-2028).

As recomendações acima foram emitidas pela Audint com o objetivo de auxiliar a gestão do Ifal a alcançar seus objetivos de forma satisfatória. É preciso ressaltar que os trabalhos

desenvolvidos buscaram avaliar aspectos da gestão de governança de cada processo analisado, tais como a institucionalização do planejamento das ações, seu monitoramento e avaliação, o mapeamento dos processos e a transparência dada aos recursos neles investidos e seus resultados.

4.3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Os trabalhos executados pela Audint em 2024 e que podem subsidiar emissão de opinião geral sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras foram **limitados**, tendo em vista o escopo do objeto selecionado no Paint 2024. Destaca-se que a seleção dos objetos que serão auditados no ano é feita com base em fatores de risco e aprovada no Conselho Superior (Consup) do Ifal, órgão máximo de governança da instituição.

Assim, registra-se no presente Parecer a **negativa de opinião**, conforme dispõe o §2º do art. 16 da IN SFC/CGU nº 05/2021: “Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada”.

Destaque-se, por oportuno, as informações apresentadas na Declaração de Contador (pág. 26 do RG).

5. CONCLUSÃO

O planejamento do Ifal encontra-se institucionalizado através do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2024-2028, o qual encontra-se em vigência. Dentro do PDI encontram-se listadas as ações, programas, objetivos, indicadores e metas a serem perseguidas pela instituição no período de vigência do instrumento de planejamento. Ou seja, a análise acerca do atingimento dos objetivos institucionais perpassa necessariamente a avaliação do atingimento das metas pactuadas para 2024 dentro do PDI.

O Relatório de Gestão de 2024 do Ifal apresentou ações desenvolvidas e resultados alcançados, observadas as disposições estabelecidas nas normas em seus conteúdos mínimos.

Com base nos resultados dos trabalhos realizados, a Auditoria Interna atuou junto à gestão da entidade com o propósito de zelar pelas boas práticas administrativas e racionalizar as ações dos órgãos de controle externos. Observa-se que algumas situações indicadas neste parecer merecem atenção da gestão e demandam a adoção de medidas capazes de corrigir potenciais falhas, buscando minimizar riscos relacionados à gestão da instituição. De uma maneira geral, no entanto, com base nas análises realizadas, não se identificaram situações que representem impedimento ao cumprimento da missão e dos objetivos do Ifal.

Em análise específica das informações listadas no relatório, fora constatada carência de análise dos dados ou mesmo de indicação de evidências do atingimento dos objetivos listados, o que contribuiria para melhoria de sua confiabilidade e transparência, inclusive para melhora da apresentação do valor agregado pela instituição para a sociedade.

Quanto às demonstrações contábeis, apesar de não ter sido realizada auditoria contábil nos trabalhos desenvolvidos em 2024, o que impossibilita uma análise adequada que permita a opinião neste parecer, é possível verificar na Opinião do Contador emitida no Relatório de Gestão e publicada junto às Demonstrações Contábeis, informações que explicitam fragilidades nos controles e impactos nos resultados que indicam que as contas ainda não refletem a situação real do patrimônio da instituição, considerando as situações de restrições. Entendemos que os controles internos contábeis carecem de aprimoramentos no sentido de minimizar distorções relevantes que, eventualmente, possam comprometer a fidedignidade das demonstrações.

Opina-se, de forma geral, pela adequação parcial dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos do Ifal instituídos em relação: à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; à conformidade legal dos atos administrativos; e ao atingimento dos objetivos operacionais.

Por fim, por compreender que os apontamentos deste parecer são passíveis de ajustes e/ou aprimoramentos, a Auditoria Interna do Ifal opina pela **aprovação** do Relatório de Gestão sobre a Prestação de Contas do exercício de 2024 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, destacando **as ressalvas** apresentadas ao longo do presente parecer.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

Maceió, 04 de abril de 2025



Emitido em 04/04/2025

PARECER Nº 1/205 - REI-AUDINT (11.01.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/04/2025 19:21)

MARILIA CRISTYNE SOUTO GALVAO BARROS MATSUMOTO

AUDITOR - TITULAR

REI-AUDINT (11.01.08)

Matrícula: 1787203

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **205**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **04/04/2025** e o código de verificação: **16b694f97b**